



Lei Municipal nº 0323/2011

Mucajaí, 02 de fevereiro de 2011.

Dispõe Sobre: Institui o Programa Municipal Mais Alimentos e dá outras providências.

O Senhor **Elton Vieira Lopes**, Prefeito Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber a todos os munícipes de Mucajaí, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei de Autoria do Executivo Municipal**.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal **Mais Alimentos**, com o objetivo de proporcionar condições dignas de alimentação as famílias de baixa renda.

Art. 2º - Serão beneficiadas famílias carentes que se enquadrarem nos critérios da avaliação social realizada pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º - As famílias selecionadas pela Secretaria Municipal de Ação Social receberão um cartão magnético, que será creditado pelo poder Executivo deste município no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), mensalmente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mucajaí, autorizado a despender, no período de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro do mesmo ano o valor destinado ao programa **Mais Alimentos**, podendo beneficiar até 500 (quinhentas) famílias de baixa renda mensalmente no Município de Mucajaí.

Art. 5º - todos os beneficiários serão avaliados por uma comissão, que será composta pela Secretaria de Ação Social deste município.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento da secretaria de assistência social e locado o valor dentro do próximo orçamento de 2012, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de julho, em 02 de fevereiro de 2011.



ELTON VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Mucajaí-RR - 2011



Rua João Gomes, nº. 133/A - Centro - CEP: 69.340-000 - Mucajaí-RR
Fone/Fax: 0xx (95) 3542-1095 / 3542-1306 - CNPJ n.º 04.056.198/0001-86
E-mail. prefeiturademucajai@gmail.com Site. mucajai.rr.gov.br